



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo



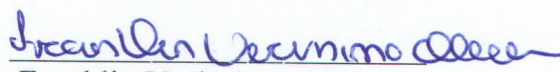
ATO DE APOSENTADORIA No 073/2019

O Prefeito Municipal de Acarape, no uso de suas atribuições legais:

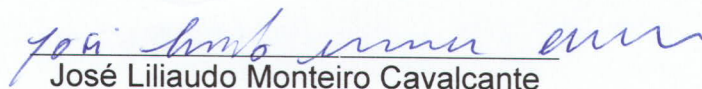
Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infraconstitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 456/2013 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 30 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **FÁTIMA VIEIRA DO CARMO E SILVA**, RG: ' SSP/CE, CPF: 277.173-00, admitida em 20 de outubro de 1997, inscrita sob a matrícula nº 053, ocupante da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Administração e Finanças deste Município, com proventos mensais, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base.....	R\$ 998,00
Anuênio (20%).....	R\$ 199,60
Total.....	R\$ 1.197,60
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04).....	R\$ 670,70
Valor do benefício proporcional (7550/10950) de R\$ 670,70.....	R\$ 462,44
Complementação Constitucional.....	R\$ 535,55
Valor do benefício de aposentadoria.....	R\$ 998,00

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, em 01 de Abril de 2019



Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal



José Liliaudo Monteiro Cavalcante
Presidente ACARAPEPREV



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o **ATO DE APOSENTADORIA** de No. **073/2019**, que dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA POR IDADE**, da servidora **FÁTIMA VIEIRA DO CARMO E SILVA**, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 01 de Abril de 2019

Atenciosamente,

Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape